

# Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= =LEI Nº. 17/71= =

PLA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar a verba, / Código Geral 4.1.2.4.42, Código Local 1.400, na importância de R\$. / R\$.8.700,00 (Oito mil e setecentos cruzeiros), para aquisição de um veí- / culo Rural Willys, mod. 1.971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRE- / TOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

.1ª)-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar a / verba Código Geral 4.1.2.4.42, Código Local 1.400, Aquisição de Veícu- / los, na importância de R\$.8.700,00 (Oito mil e setecentos cruzeiros), / para aquisição de uma Rural Willys, mod. 1.971, tipo 1.972, conforme / Tomada de Preços nº. 03/71;

.2ª)-Para atender as despesas do artigo 1º., será utilizado o excesso da ar- / recadação do Código Geral 2.3.0.00, Alienação de Bens Móveis e Imóveis, / na importância de R\$.8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzeiros) referen- / te ao Código Local nº. 330, e excesso da verba - Código Local 200 e Cód- / igo Geral 3.1.4.0.02, na importância de R\$.200,00 (duzentos cruzeiros);

.3ª)-Fica autorizado a compra do referido equipamento pelo valor total de / R\$.18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros), para ser incorporado / ao patrimônio do Município, fazendo-se uso da dotação orçamentária Cód- / igo Local 1.400 e Código Geral 4.1.2.4.42, da Lei Municipal nº. 25/70 / na importância de R\$.10.000,00.-

.4ª)-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 22 de outubro de 1.971

  
=JOÃO FERREIRA DE MELLO=

PREFEITO MUNICIPAL

